



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Processo n. 001.08.021764-9
Ação: Procedimento Sumário
Parte Autora: Janilson da Costa Silva
Parte Ré: Itaú Seguros S/A

Decisão:

1. Sendo intempestiva a Apelação interposta pela parte Ré/Apelante (**vide Certidão de fl. 90**), nego-lhe seguimento.
 2. Intime-se.
- Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2010.

LOIS CARLOS ARRUDA
Juiz de Direito